

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visa avaliar a viabilidade de contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de ferramenta web, formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas, para atender as necessidades deste município, bem como apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

DADOS DO PROCESSO:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Administração
Unidades Administrativas Requisitante:	Departamento de Aquisição e Contratos – Unidade de Compras Diretas
Objeto:	Contratação de empresa do ramo de tecnologia da informação para prestação de serviços de cessão de uso de ferramenta web, formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas
Previsão no plano de contratações anual	Não foi consolidado PCA 2024

1. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO, APRESENTANDO A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Descrição do Problema:

A Unidade de Compras Diretas - a qual atualmente é atribuída a pesquisa e formação de preços dos processos de aquisição do Município de Lins – conta com estreito quadro de servidores, para além das pesquisas de preços, realizar o processamento de compras diretas e encaminhamentos para abertura de processos licitatórios de 15 secretarias.

Dessa forma, o volume de demandas é substancialmente denso, o que somado a complexidade, exigência, morosidade e centralidade da formação da cesta de preços para os processos de aquisições e contratações, como também, levando em consideração que o procedimento é em grande parte manual, necessitando que os servidores acessem, sucessivamente, variadas plataformas de preços e configurem cada uma delas para a realização da pesquisa dos itens desejados, os processos ficam sujeitos a inconsistências, erros, atrasos e retrabalhos.

Ainda, é importante ressaltar que segundo o Art. 181 da Lei 14.133/2021, os entes federativos devem implementar centrais de compras com o intuito de realizar aquisições em larga escala para atender às demandas de diversos órgãos e entidade, contudo, embora acarrete na redução de processos licitatórios, cada cotação passará a contar com um número vultoso de itens, contribuindo para o adensamento da demanda da Unidade de Compras Diretas.

Portanto, vislumbra-se que tais vulnerabilidades vão de encontro ao princípio da Administração Pública da eficiência, bem como os princípios do processo licitatório do interesse público, eficácia e da celeridade, dificultando o objetivo de oferecimento do Estado de Bem-Estar Social que está incontestavelmente vinculado também à capacidade da Administração Pública em realizar aquisições e contratações em favor de sua manutenção e em favor da população.

Dito isso, tal contratação se alinha com as competências da Secretaria de Administração conforme dispõe o Decreto nº 13.427, de 09 de maio de 2023:

Art. 2º - É competência da Secretaria de Administração, assistir diretamente o Prefeito no desempenho de suas atribuições, especialmente:

VIII - nas aquisições de bens móveis ou imóveis, mediante licitação ou não, e alienações de bens públicos nos termos da lei;

IX — na gestão dos serviços de tecnologia, aquisição, implantação, manutenção e apoio para execução e atendimento ao município e aos órgãos de fiscalização;

1.2 Descrição da Necessidade:

A Administração Municipal como um todo tem por objetivo otimizar e melhor integrar os processos administrativos da gestão pública, visando a modernização, qualificação dos departamentos, setores e secretarias por meio da implementação de uma solução eficiente e objetiva, facilitando os processos de administração envolvidos nas atividades relacionadas às fontes de preços exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado e Lei de Licitações e Contratos, possibilitando um gerenciamento dos valores mediante ferramentas informatizadas robustas que ofereçam condições adequadas ao tratamento das demandas internas da Unidade de Compras Diretas, visando a modernização, a pesquisa de preços de diversas plataformas centralizada e uma única ferramenta web, para que se atinja a eliminação de processos manuais e retrabalhos, permitindo informações tempestivas, confiáveis e úteis aos gestores e servidores da Administração Municipal;

2. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

2.1 Análise das alternativas possíveis para solução do problema identificado:

Desenvolvimento de software interno: O desenvolvimento interno de um software personalizado, além de moroso e custoso, requer recursos humanos qualificados para esta demanda que não contamos no quadro de empregados públicos.

2.2 Contratações semelhantes por entes públicos:

Em pesquisa realizada no Portal Nacional de Compras Públicas observou-se os seguintes processos de compra, demonstrando que a contratação de cessão do uso de ferramenta webs para elaboração de cestas de preços é prática da Administração Pública:

- MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG – CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024;
- CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO/RN – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024;
- MUNICIPIO DE MARIA HELENA/PR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024;
- MUNICIPIO DE LINDOESTE/PR – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023.

2.2 Justificativas Técnicas e Econômicas da Escolha da Solução:

Justificativas Técnicas:

- Atualização Tecnológica: A contratação de uma empresa especializada em tecnologia da informação possibilitará a incorporação de soluções tecnológicas avançadas para a formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas.

- **Customização e Adaptabilidade:** A futura contratada poderá adaptar, em dadas proporções, a ferramenta web às necessidades específicas da administração pública local. Isso permitirá a incorporação de funcionalidades personalizadas, alinhadas com os requisitos e processos específicos de formação de cestas de preços, aumentando a eficiência e a qualidade do trabalho realizado.
- **Integração e Interoperabilidade:** A solução poderá ser integrada aos sistemas existentes da administração pública, facilitando a troca de informações e a interoperabilidade entre os diferentes setores envolvidos no processo de compras públicas. Isso contribuirá para a eliminação de redundâncias, erros manuais e aprimoramento da comunicação entre as áreas responsáveis.

Justificativas Econômicas:

- **Redução de Custos Operacionais:** A implementação da ferramenta web de formação de cestas de preços possibilitará a automação de tarefas repetitivas, centralização de preços de diversas plataformas e a padronização dos processos, resultando em uma redução significativa nos custos operacionais relacionados à elaboração das cestas de preços. Isso inclui economia de tempo dos servidores públicos envolvidos, redução de erros e retrabalho, e otimização do uso dos recursos disponíveis.
- **Otimização de Recursos Financeiros:** Ao possibilitar uma análise mais precisa e abrangente dos preços de mercado dos produtos adquiridos pela administração pública, a ferramenta web contribuirá para a otimização dos recursos financeiros disponíveis. Isso permitirá uma melhor negociação com fornecedores, identificação de oportunidades de economia e maximização do retorno sobre o investimento realizado nas compras públicas.
- **Melhoria da Transparência e Eficiência:** A utilização da ferramenta web de formação de cestas de preços aumentará a transparência e a eficiência no processo de compras públicas, contribuindo para uma gestão mais eficaz e responsável dos recursos públicos. Isso fortalecerá a confiança da sociedade na administração pública e reduzirá os riscos de irregularidades e questionamentos legais.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 Natureza da Aquisição/Contratação:

Trata-se de contratação de serviços contínuos, nos moldes do Art. 6º - XV da Lei 14.133/2021.

3.2 Duração do Contrato/Ata:

O contrato terá vigência 24 meses, admitindo-se a prorrogação na forma da lei.

3.3 Requisitos necessários:

Os requisitos necessários bem como a relevância dos mesmos serão abordados em tópico específico do Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta envolve a contratação de uma empresa especializada em tecnologia da informação para a prestação de serviços de cessão de uso de ferramenta web. Esta ferramenta web poderá ser adaptado para auxiliar na formação e elaboração de cestas de preços das compras públicas realizadas pela administração municipal.

A ferramenta web será projetado para oferecer funcionalidades avançadas, incluindo análise de dados e automação de processos. Ele permitirá uma análise precisa e abrangente dos preços de mercado dos produtos, facilitando a identificação de tendências, variações de preços e oportunidades de economia. Além disso, possibilitará a integração aos sistemas existentes da administração pública, garantindo a interoperabilidade e a troca eficiente de informações entre os diferentes setores envolvidos no processo de compras públicas. Isso contribuirá para eliminar redundâncias, reduzir erros e otimizar a comunicação entre as áreas responsáveis.

A solução também incluirá a prestação de serviços de elaboração de pesquisa de preços por uma equipe especializada, quando solicitada por um servidor da administração. Esse servidor terá a responsabilidade de validar a cesta de preços entregue pela empresa contratada, assegurando conformidade com os requisitos e necessidades específicas da administração municipal.

Com essa abordagem, a gestão das compras públicas será mais eficiente, transparente e responsável, reduzindo o tempo e os recursos necessários para a formação e elaboração das cestas de preços. A análise mais precisa dos preços de mercado permitirá à administração municipal negociar melhores condições com os fornecedores, gerando economias significativas nos custos de aquisição.

Em resumo, a solução de ferramenta web e os serviços complementares propostos representam ferramentas fundamentais para modernizar e aprimorar os processos de compras públicas, promovendo uma gestão mais eficaz dos recursos públicos e atendendo às necessidades da população de forma mais eficiente e transparente.

4.2 Justificativa para o Não Parcelamento da Solução

Trata-se de item único, isto é, o licenciamento de sistema informatizado para todo o período e entidades, logo não cabe qualquer divisão em lotes ou itens diversos.

5 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Atualmente a Administração conta com o contrato 048/2024 de uma solução correlata, contudo, que não atende todas as necessidades da Unidade de Compras Diretas, motivo este o da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O município de Lins dispõe de 15 secretarias municipais. Estipula-se a necessidade de dois usuários por pasta e soma-se a isso os servidores da Unidade de Compras Diretas, perfazendo, portanto, 35 usuários. Para reserva, estipula-se um adicional de 5 usuários, chegando ao total de 40 usuários.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Atualmente, o valor do contrato 048/2024 é de R\$ 58.000,00 para 12 meses.

Contudo, o valor máximo estimado total será mencionado em item específico do Termo de Referência, em concordância com a precificação elaborada pela Unidade de Compras Diretas em processo próprio.

8 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

Ainda não foi consolidado Plano de Contratação Anual.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

- **Maior Agilidade e Eficiência:** Espera-se que a utilização da ferramenta web proporcione uma significativa redução no tempo necessário para formar e elaborar as cestas de preços, tornando os processos mais ágeis e eficientes.
- **Precisão e Confiabilidade:** A ferramenta web deverá oferecer resultados precisos e confiáveis na análise dos preços de mercado dos produtos, contribuindo para uma tomada de decisão mais embasada e segura por parte da administração pública.
- **Otimização de Recursos:** A implementação da ferramenta web deverá permitir uma melhor alocação dos recursos disponíveis, evitando gastos desnecessários e maximizando a utilização dos recursos financeiros públicos.
- **Transparência e Controle:** A utilização da ferramenta web contribuirá para aumentar a transparência e o controle sobre os processos de compras públicas, garantindo uma gestão mais transparente e responsável dos recursos públicos.
- **Redução de Erros e Irregularidades:** Espera-se que a ferramenta web ajude a minimizar erros humanos e irregularidades nos processos de formação de cestas de preços, reduzindo assim os riscos de questionamentos legais e prejuízos financeiros para a administração pública.
- **Melhoria na Negociação com Fornecedores:** Com uma análise mais precisa e abrangente dos preços de mercado dos produtos, a administração pública poderá negociar melhores condições com os fornecedores, obtendo assim economias significativas nos custos de aquisição.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

- **Prova de Conceito:** Realizar uma prova de conceito antes da implantação completa da ferramenta web, permitindo testar sua viabilidade técnica e funcionalidade em um ambiente controlado.
- **Treinamento e Capacitação:** Após a prova de conceito, promover o treinamento e a capacitação **individual** dos servidores públicos responsáveis pela utilização da ferramenta web. Isso garantirá que eles estejam devidamente preparados para operar o sistema de forma

eficiente e produtiva durante a fase de implantação completa e posteriormente. A contratação da ferramenta já inclui o treinamento e capacitação dos servidores.

- **Monitoramento e Avaliação:** Estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação contínuos para acompanhar o desempenho e a eficácia da ferramenta web após sua implantação completa. Isso inclui a coleta de feedback dos usuários, a análise de métricas de desempenho e a identificação de eventuais problemas ou áreas de melhoria, garantindo assim a otimização contínua do sistema.

12 - DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se identifica impactos ambientais, mas sim, ganhos pela redução do uso de papel.

13 – GERENCIAMENTO DE RISCOS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
1	Atraso na implantação da ferramenta web, comprometendo os prazos de formação das cestas de preços.	Alta	Alto	- Definir cronograma detalhado no contrato. - Realizar reuniões regulares de acompanhamento.	- Aplicar penalidades contratuais. - Solicitar ajustes no cronograma.
2	Inadequação da ferramenta web às especificidades do município, gerando dificuldades no uso.	Média	Alto	- Detalhar requisitos no termo de referência. - Realizar Prova de Conceito	- Solicitar customizações ao fornecedor. - Realocar equipe para ajustar paliativamente processos internos.
3	Falhas técnicas na ferramenta, resultando em perda de dados ou indisponibilidade do serviço.	Média	Alto	- Garantir cláusula contratual de manutenção e suporte técnico contínuos. - Solicitar backup regular.	- Acionar suporte imediato. - Recuperar dados por meio de backups.
4	Não conformidade com normas de segurança da informação, expondo dados sensíveis a riscos de vazamento.	Baixa	Muito Alto	- Cláusula da LGPD;	- Notificar incidentes às autoridades competentes. - Aplicar sanções ao fornecedor e ajustar sistemas.
5	Inconsistências nas	Média	Alto	- Validar metodologia	- Solicitar correção

Nº	Descrição do Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Preventivas	Medidas Corretivas
	cestas de preços formadas, prejudicando a qualidade das compras públicas.			de formação das cestas antes do uso. - Treinar servidores para monitorar resultados.	ao fornecedor.
6	Dependência excessiva do fornecedor, dificultando a migração para outra solução no futuro.	Alta	Médio	- Garantir que dados sejam armazenados em formato padrão interoperável. - Planejar cláusulas de transição.	- Suporte da contratada durante a transição
7	Dificuldade na capacitação dos servidores, impactando a usabilidade da ferramenta.	Média	Médio	- Planejar cronograma de treinamentos abrangentes. - Disponibilizar manuais e tutoriais.	- Oferecer treinamentos complementares. - Designar equipe de suporte interno para auxiliar usuários.
8	Não cumprimento de cláusulas contratuais pelo fornecedor, como suporte técnico inadequado.	Média	Alto	- Inserir mecanismos de fiscalização no contrato. - Realizar avaliações periódicas de desempenho.	- Aplicar multas contratuais. - Rescindir contrato e buscar novo fornecedor.
9	Descontinuidade do serviço por problemas financeiros ou administrativos do fornecedor.	Baixa	Muito Alto	- Analisar saúde financeira do fornecedor antes da contratação. - Garantir plano de contingência.	- Acionar backup de dados. - Buscar fornecedor substituto rapidamente.

A tabela abaixo desempenha função de nortear a aplicação das sanções, contudo, não exime a avaliação particular de qualquer um dos riscos mencionados ou outros não previstos, como também não restringe outras decisões a serem tomadas pela Administração.

Gravidade do Risco	Sanção Administrativa (Lei 14.133/2021)
Baixo	Advertência
Médio	Multa de até 1% do valor do empenho/contrato por dia de atraso

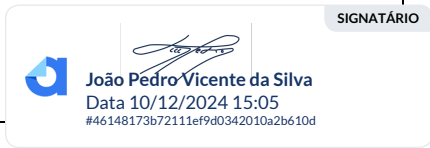
Gravidade do Risco	Sanção Administrativa (Lei 14.133/2021)
Alto	Rescisão do contrato, com aplicação de multa de até 20% do valor do contrato e impedimento de licitar e contratar com a administração

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14.133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

15 - RESPONSÁVEIS:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14.133/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante Requisitante	Integrantes de Apoio Técnico
Maurício Joaquim dos santos Matrícula: 4003 Agente Administrativo  SIGNATÁRIO	João Pedro Vicente da Silva Matrícula: 30634/3 Agente Administrativo Especialidade: Apoio na formalização  SIGNATÁRIO
	Fábio Wilson Lyda Matrícula 5347 Especialidade: Tecnologia da Informação  SIGNATÁRIO

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4275

CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: sena@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Lins, 10 de dezembro de 2024

Autoridade (s) Competente (s)
  SIGNATÁRIO Fabiano Cristian Oliveira Data 10/12/2024 15:12 #461a3111b72111ef9d0342010a2b610d Fabiano Cristian Oliveira Secretário de Administração

Página de auditoria



Hash SHA256 do original 3d1a7bee3cca8f2ab65dc09149c230f9d70023e32e94daa917f3a6b52d193211
Link de validação: <https://valida.ae/08c3dece6c2f6b3265394ff0b2fbb50e51a552dcbfbd393cb>
Última atualização em 10/12/2024 15:19
Assinaturas realizadas: 4/4
Assinatura Eletrônica com base na lei 14.063/2020 e Regulamento 910/2014/EC



Escaneie o QRCode ao lado ou acesse o link de validação para obter o arquivo assinado e os dados de assinatura no Autentique

Assinaturas presentes no documento

SIGNATÁRIO
João Pedro Vicente da Silva
Data 10/12/2024 15:05
#46148173b72111ef9d0342010a2b610d

SIGNATÁRIO
Mauricio Joaquim Dos Santos
Data 10/12/2024 15:19
#46177efbb72111ef9d0342010a2b610d

SIGNATÁRIO
Fabiano Cristian Oliveira
Data 10/12/2024 15:12
#461a3111b72111ef9d0342010a2b610d

SIGNATÁRIO
Fabio Wilson Lyda
Data 10/12/2024 15:15
#461d0383b72111ef9d0342010a2b610d

Histórico

- 10/12/2024 15:05 João Pedro Vicente da Silva (joao.vicente@lins.sp.gov.br, CPF 417.777.138-46) criou este documento
- 10/12/2024 15:05 João Pedro Vicente da Silva (joao.vicente@lins.sp.gov.br, CPF 417.777.138-46) visualizou este documento pelo IP 177.154.32.222
- 10/12/2024 15:05 João Pedro Vicente da Silva (joao.vicente@lins.sp.gov.br, CPF 417.777.138-46) assinou este documento pelo IP 177.154.32.222
- 10/12/2024 15:19 Mauricio Joaquim Dos Santos (mauriciomjs@gmail.com, CPF 359.378.168-97) visualizou este documento pelo IP 177.154.32.222
- 10/12/2024 15:19 Mauricio Joaquim Dos Santos (mauriciomjs@gmail.com, CPF 359.378.168-97) assinou este documento pelo IP 177.154.32.222
- 10/12/2024 15:12 Fabiano Cristian Oliveira (fabianocristian@hotmail.com, CPF 285.919.208-56) visualizou este documento pelo IP 177.50.41.29
- 10/12/2024 15:12 Fabiano Cristian Oliveira (fabianocristian@hotmail.com, CPF 285.919.208-56) assinou este documento pelo IP 177.50.41.29
- 10/12/2024 15:15 Fabio Wilson Lyda (iydafabio@gmail.com, CPF 106.131.388-30) visualizou este documento pelo IP 177.154.32.222
- 10/12/2024 15:15 Fabio Wilson Lyda (iydafabio@gmail.com, CPF 106.131.388-30) assinou este documento pelo IP 177.154.32.222